



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 049/2024

CONTRATO Nº 419/2024

OBJETO: Contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: T. L. TREVISAN DE ANDRADE & CIA LTDA

VALOR: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento, vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Goscinski.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.30400 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 000 CÓD. REDUZIDO 5067

1410.1854100282.24800 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 555 CÓD. REDUZIDO 5068

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 049/2024

CONTRATO Nº 422/2024

OBJETO: Contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: YASMIN M. TORRES - CLINICA VETRINARIA.

VALOR: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento, vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Goscinski.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.30400 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 000 CÓD. REDUZIDO 5067

1410.1854100282.24800 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 555 CÓD. REDUZIDO 5068

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 049/2024

CONTRATO Nº 420/2024

OBJETO: Contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRAGATE VETERINÁRIA LTDA.

VALOR: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento, vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Goscinski.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.30400 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 000 CÓD. REDUZIDO 5067

1410.1854100282.24800 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 555 CÓD. REDUZIDO 5068

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 12 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 86/2021

CONTRATO Nº 334/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do cemitério Municipal de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de fevereiro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710 0412200082.029 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO - 611

0710 0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO - 4040

Jacarezinho, 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 049/2024

CONTRATO Nº 421/2024

OBJETO: Contratação de empresa Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GUSTAVO D ALESSANDRO HERNANDES BATISTA-ME.

VALOR: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento, vinte e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Goscinski.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.30400 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 000 CÓD. REDUZIDO 5067

1410.1854100282.24800 - 3.3.90.39.00.00.00 - FR 555 CÓD. REDUZIDO 5068

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10072/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 10054/2024 de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 34/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 368/2024, 369/2024, 370/2024, 371/2024, 372/2024, 373/2024, 374/2024, 375/2024, 376/2024, 377/2024, 378/2024, 379/2024, 380/2024, 381/2024 e 382/2024.

OBJETO: A serviços de lavagem de veículos e maquinários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: Vanguarda Informática Ltda EPP, BX Distribuidora de Equipamentos Ltda ME, KW Informática Ltda ME, 53.026.544 Camila Rodrigues Cury - ME, Ihard Tecnologia Ltda - ME, JK Licitações em Tecnologia Ltda ME, Damião, Lizotti & Cia Ltda EPP, João Braulio Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda EPP, JL Pereira Archilla ME, Centro Musical Ivaipora Ltda - ME, Habitus Digital Comercial Ltda - ME, JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda EPP, Rosemara dos Santos ME, Croma Equipamentos e Serviços Ltda - EPP e Knerd Distribuidora Ltda - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1010 0812200201.026 4.4.90.52.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2152-2153-2155
1010 0812200201.362 4.4.90.52.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4977-4978-4949
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 939 CÓD. REDUZIDO 2311.2312-2313
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3939 CÓD. REDUZIDO 5531-5239-5038
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3823 CÓD. REDUZIDO 5532-5506-5482
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3847 CÓD. REDUZIDO 5533-5509-5507
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3848 CÓD. REDUZIDO 5534-5512-5510
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3849 CÓD. REDUZIDO 5535-5515-5513
1020 0824300235.001 4.4.90.52.00 FR - 3850 CÓD. REDUZIDO 5536-5518-5516

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E DE SALA LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACAREZINHO.

A exploração das atividades não gera para a CEDENTE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração. Dessa forma, a Administração, visando fomentar o comércio no local, optou pela concessão da área.

1. Eficiência no uso do bem público: A concessão onerosa permite que o bem público seja utilizado de forma eficiente e produtiva, uma vez que o concessionário assume a responsabilidade de utilizá-lo em atividades econômicas, sociais ou culturais que gerem benefícios para a coletividade.
2. Compensação financeira para o Município: Ao cobrar pela utilização do bem público, o poder público gera receitas que podem ser reinvestidas em serviços ou infraestruturas que beneficiam a sociedade como um todo, promovendo a sustentabilidade financeira da Administração Pública.
3. Incentivo à iniciativa privada: A concessão onerosa abre oportunidades para a iniciativa privada ou organizações civis explorarem bens públicos de forma lucrativa, mas sempre dentro de um regime de controle e regulação por parte do Município, assegurando que o uso esteja de acordo com o interesse público.
4. Manutenção e preservação do bem: O concessionário se responsabiliza pela manutenção, melhoria ou até revitalização do bem concedido, gerando benefícios diretos à comunidade e evitando que o bem se deteriore por falta de recursos públicos para a sua gestão.
5. Redução da carga administrativa: A concessão de uso de bens públicos reduz a necessidade de o Município gerir diretamente esses bens, diminuindo a burocracia e a carga de trabalho da Administração Pública, permitindo que se concentre em áreas estratégicas e de maior necessidade.

Em resumo, a concessão onerosa de bens públicos justifica-se por promover um uso mais eficiente e produtivo dos bens públicos, gerar receita para o Município, incentivar a participação da iniciativa privada e garantir a preservação e manutenção adequada do patrimônio público.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2024.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 57/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 416/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA

VALOR: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

RECURSOS:

0910.1039100142.070 - 3.3.90.30.00 - FR 350 - CÓD. REDUZIDO 5362
0910.1039100142.070 - 3.3.90.30.00 - FR 352 - CÓD. REDUZIDO 5363
0910.1039100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - CÓD. REDUZIDO 1754
0910.1039100142.075 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - CÓD. REDUZIDO 1798

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Giovana Cristina de Oliveira

Jacarezinho, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1800/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90065/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.350.398,15 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/09/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 03/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 03/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2024.

Ana Paula Formaggio
Diretora Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10075/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Município de Jacarezinho/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR CA 342/2024-GLI/CLI/LONDRINA, de 24 de maio de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

- ÁREA 1 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel:** Um imóvel rural denominado "Chácara Tabaréu", constituído pelo lote n. um (01), do Jardim São Francisco Proprietário: Nivaldo Camilo e Outra, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho - PR Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 1.578 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: CCIR nº 086.429.430-90 Área de Atingimento: 1.408,92 m² Extensão: 234,82 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437532.149 m e E:603620.558 m, cravado na margem do Ribeirão Ourinhos, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 119º26'00" e distância de 28,32 metros até o vértice PV1, de coordenadas N:7437518.233 m e E:603645.221 m, com azimute de 148º36'23" e distância de 58,25 metros até o vértice PV2, de coordenadas N:7437468.508 m e E:603675.565 m, com azimute de 153º14'18" e distância de 58,21 metros até o vértice PV2A, de coordenadas N:7437416.536 m e E:603701.775 m, com azimute de 153º14'18" e distância de 53,47 metros até o vértice PV3, de coordenadas N:7437368.794 m e E:603725.851 m, com azimute de 135º43'54" e distância de 36,57 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437342.605 m e E:603751.380 m, cravado no limite com a faixa de domínio da Estrada da Lagoa, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 234,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.408,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Memorial e Planta elaborados por Sergio Guimaraes Mercon Vieira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720223199102.
- ÁREA 2 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel:** Área Remanescente Proprietário: Benedito Lopes da Silva, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho - PR Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná Certidão de Registro: Transcrição 15286 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Área de Atingimento: 242,52 m² Extensão: 40,42 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437335.325 m e E:603758.476 m, cravado no limite com a faixa de domínio da Estrada da Lagoa, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 135º43'54" e distância de 1,11 metros até o vértice PV4, de coordenadas N:7437334.528 m e E:603759.253 m, com azimute de 125º11'03" e distância de 21,73 metros até o vértice PV5, de coordenadas N:7437322.007 m e E:603777.012 m, com azimute de 133º54'56" e distância de 17,58 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437309.817 m e E:603789.673 m, cravado na divisa com Um Imóvel, destacado de área maior, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 40,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 242,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Memorial e Planta elaborados por Sergio Guimaraes Mercon Vieira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720223199102.
- ÁREA 3 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel:** Um Imóvel, destacado de Área maior, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Fidanza - CR-62 Proprietário: Maria Aparecida Machado, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho - PR Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 12.139 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Área de Atingimento: 9,79 m² Perímetro: 15,01 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição da servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7437312.432 m e E:603791.283 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 15,01 m com área total de atingimento de 9,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Memorial e Planta elaborados por Sergio Guimaraes Mercon Vieira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720223199102.
- ÁREA 4 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel:** Lote n° 193 - Quadra n° 76, Proprietário: Caritas Diocesana de Jacarezinho, ou a quem de direito pertencer, Município: Jacarezinho - PR, Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná Certidão de Registro: Transcrição n° 12.670 - Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Área de Atingimento: 228,48 m² Extensão: 38,08 m, Largura: 6,00 m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437308.746 m e E:603790.786 m, cravado na divisa com Um Imóvel, destacado de área maior, daí, segue lote adentro, com azimute de 133º54'56" e distância de 38,08 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437282.333 m e E:603818.218 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Vereador Francisco Camargo, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 38,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 228,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial e Planta elaborados por Sergio Guimaraes Mercon Vieira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720223199102.
- ÁREA 5 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel:** Lote n° 66 - Quadra n° 77, Proprietário: Caritas Diocesana de Jacarezinho, ou a quem de direito pertencer, Município: Jacarezinho - PR, Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná, Certidão de Registro: Transcrição n° 12.670 - Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Área de Atingimento: 150,60 m² Extensão: 25,10 m, Largura: 6,00 m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437274.998 m e E:603825.667 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Vereador Francisco Camargo, daí, segue lote adentro, com azimute de 126º44'20" e distância de 25,10 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437259.983 m e E:603845.783 m, cravado na divisa com o Lote 07, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 25,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 150,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
- ÁREA 6 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel:** Um imóvel urbano denominado Lote 07, localizado no Jardim São Francisco, Proprietário: Rubens Calderon, ou a quem de direito pertencer, Município: Jacarezinho - PR, Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná, Certidão de Registro: Matrícula nº 20.056 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Código do Imóvel: Cadastro Municipal nº 01.2.078.0271.001 a 003, Área de Atingimento: 79,56 m², Extensão: 13,26 m, Largura: 6,00 m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437259.983 m e E:603845.783 m, cravado na divisa com terras de Rosângela de Souza, daí, segue lote adentro, com azimute de 126º44'20" e distância de 13,26 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437252.049 m e E:603856.411 m, cravado na divisa com o Lote 06, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 79,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
- ÁREA 7 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel:** Lote 6F área desmembrada F, Proprietário: Gracielli Maria de Oliveira, ou a quem de direito pertencer, Município: Jacarezinho - PR, Comarca: Jacarezinho U.F.: Paraná, Certidão de Registro: Matrícula nº 20.210 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Código do Imóvel: Cadastro municipal nº 01.2.179.0028.001 Área de Atingimento: 88,92 m² Extensão: 14,82 m Largura: 6,00 m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437252.049 m e E:603856.411 m, cravado na divisa com o Lote n. 7, daí, segue lote adentro, com azimute de 126º44'20" e distância de 14,82 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437243.185 m e E:603868.287 m, cravado na divisa com o Lote n.5, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 88,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ÁREA 8 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel: Lote 5E área desmembrada E, Proprietário: Tomas Aimone Filho, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR, Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná, Certidão de Registro: Matrícula nº 20.974 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Código do Imóvel: Cadastro municipal nº 01.2.179.0042.001, Área de Atingimento: 102,36 m² Extensão: 17,06 m Largura: 6,00 m, DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437243.185 m e E:603868.287 m, cravado na divisa com o Lote n. 6, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 126°44'20" e distância de 1,15 metros até o vértice PV8, de coordenadas N:7437242.497 m e E:603869.209 m, com azimute de 122°35'16" e distância de 15,91 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437233.927 m e E:603882.615 m, cravado na divisa com o Lote n. 4, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 17,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 102,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 9 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel: Lote 4D área desmembrada D, Proprietário: João Paulo Rosa Carvalho Pereira, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná, Certidão de Registro: Matrícula nº 20.406 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: Cadastro municipal 01.2.179.0056.001, Área de Atingimento: 97,62 m² Extensão: 16,27 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437233.927 m e E:603882.615 m, cravado na divisa com o Lote n. 5, daí, segue lote adentro, com azimute de 122°35'16" e distância de 16,27 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437225.164 m e E:603896.325 m, cravado na divisa com o Lote n. 3, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 97,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 10 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto - Imóvel: Lote 3D área desmembrada D Proprietário: Geraldo Milanesi, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 20.219 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: Cadastro Municipal nº 01.2.179.0068-001 Área de Atingimento: 87,30 m² Extensão: 14,55 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437225.164 m e E:603896.325 m, cravado na divisa com o Lote n. 4, daí, segue lote adentro, com azimute de 122°35'16" e distância de 14,55 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437217.328 m e E:603908.583 m, cravado na divisa com o Lote n. 2, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 87,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 11 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel: Lote 02, Localizado no Jardim São Francisco Proprietário: Roberto de Moraes e Outros, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 20.987 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: Cadastro Municipal nº 01.2.078.0339-001 Área de Atingimento: 117,30 m² Extensão: 19,55 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437217.328 m e E:603908.583 m, cravado na divisa com o Lote 03, daí, segue lote adentro, com azimute de 19,55 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437206.798 m e E:603925.056 m, cravado na divisa com o Lote 01, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 19,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 117,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 12 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel: Lote 01, Situado no Jardim São Francisco, Proprietário: Dinomar de Souza, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 7.915 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: Cadastro municipal nº 01.02.078.0358.001 Área de Atingimento: 178,68 m² Extensão: 29,78 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437206.798 m e E:603925.056 m, cravado na divisa com o Lote 02, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 122°35'16" e distância de 7,04 metros até o vértice PV9, de coordenadas N:7437203.008 m e E:603930.985 m, com azimute de 117°51'41" e distância de 22,74 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7437192.379 m e E:603951.092 m, cravado na divisa com o Lote 01, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 29,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 178,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 13 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel: Um lote de terras, sito no Bairro Lagoa, denominado Gleba C2(área remanescente) Proprietário: Panemax Aluguel e Loteamento Ltda, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR, Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 10.816 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR, Código do Imóvel: Incri nº 720.021.015.067-2 Área de Atingimento: 1.876,50 m² Extensão: 312,75 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7437192.379 m e E:603951.092 m, cravado na divisa com o Lote 01, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 117°51'41" e distância de 33,21 metros até o vértice PV10, de coordenadas N:7437176.859 m e E:603980.451 m com azimute de 115°17'13" e distância de 23,92 metros até o vértice PV11, de coordenadas N:7437166.642 m e E:604002.080 m, com azimute de 141°27'23" e distância de 94,23 metros até o vértice PV12, de coordenadas N:7437092.941 m e E:604060.796 m, com azimute de 143°54'51" e distância de 113,52 metros até o vértice PV13, de coordenadas N:7437001.201 m e E:604127.659 m, com azimute de 152°33'12" e distância de 46,24 metros até o vértice PV14, de coordenadas N:7436960.161 m e E:604148.972 m, com azimute de 171°10'10" e distância de 1,63 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7436958.548 m e E:604149.223 m, cravado na divisa com o Lote 01, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 312,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.876,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

ÁREA 14 - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto Imóvel: Lote "C"(remanescente) Proprietário: Panemax Aluguel e Loteamento Ltda e Outro, ou a quem de direito pertencer Município: Jacarezinho – PR Comarca: Jacarezinho U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 10.158 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Jacarezinho-PR Código do Imóvel: Incri nº 950.181.956.830-0 Área de Atingimento: 870,54 m² Extensão: 145,09 m Largura: 6,00 m DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7436958.548 m e E:604149.223 m, cravado na divisa com a Gleba C2 (área remanescente), daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 171°10'10" e distância de 99,43 metros até o vértice PV15, de coordenadas N:7436860.293 m e E:604164.487 m, com azimute de 121°18'59" e distância de 45,66 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7436836.561 m e E:604203.493 m, cravado na margem de uma Estrada Municipal, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 145,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 870,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para implantação da EEE Arlindo – Estação Elevatória de Esgoto e seus acessos parte das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Jacarezinho/PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Desapropriações e instituição das Servidões Administrativas de Passagem.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência das Desapropriações e Servidões Administrativas de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Os ônus decorrentes das Desapropriações e instituição das Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.493 de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	90.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	40.000,00
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	60.000,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.33.00	8	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	30.000,00
3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	90.000,00
3.3.90.46.00	14	Auxílio - Alimentação - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.92.00	15	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoa Jurídica - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	15.000,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.492 de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.34.00	4389	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	250.000,00
3.3.90.39.00	1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.002	
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	300.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3009 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.028	
		Aquisição de Imóveis – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
4.4.90.61.00	3847		71.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		71.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal